



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



PROCESSO DE COMPRAS: 30/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO: 21/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato celebrado entre a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé e a contratada CLAUDIA MEDEIROS KURAMOTO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados na área de gravação e edição de vídeos e fotos da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, localizada na Rua Senhor Bom Jesus, 145, Centro, Tremembé/SP, CEP 12120-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.639.391/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Ricardo Alexandre de Toledo**, brasileiro, casado, vereador, portador do documento de identidade R.G. nº 26.565.810-X e inscrito no CPF sob nº 264.834.308-33, em observância ao que consta no Processo nº 031/2021, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, Decreto nº 11.864/2023 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato pactuado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização de empenho para retificar o valor anteriormente solicitado/empenhado para o aditivo 09/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: No termo aditivo fora previsto, corretamente, a totalidade de R\$51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) para o período contratado. No entanto, erroneamente, fora solicitado o empenho de R\$51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), apenas.

CLÁUSULA 2.ª – DO PREÇO: Fica autorizado o empenho de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) para as liquidações da despesa que se refere.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



CLÁUSULA 3ª – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Faz parte integrante do presente termo, o Termo Aditivo Nº 09/2024 e a Liberação de Empenho (Solicitação 39/2024) realizada para aquele, via sistema.

CLÁUSULA 4.ª – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Aditivos que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Estância Turística de Tremembé, 5 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – CONTRATANTE
SR. RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE